**LEI MUNICIPAL Nº 2989/2020**

**DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

“**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGUINHO”**

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha da Agrícola Flamenguinho para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)como custeio, conforme Leis Municipais nº 2.559/2014 e 2.574/2015.

**Parágrafo Único**: O recurso será repassado em parcela única.

**Art. 2**º - Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto Atividade 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio

262-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

Projeto Atividade 2.047 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento

263-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 04 de agosto de 2020.

**LEONIR KOCHE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras